Art. 2º - Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

-Neusa Portes Teixeira, CPF nº 125.558.601-00, Técnico em Gestão Público, que a presidirá.

-Elisa Gonçalves dos Santos, CPF $n^{\rm o}$ 269.057.791-72, Assistente Administrativo.

-Fabricio Carvalho Santos, CPF nº 703.147.701-86, Assistente Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Edson Sales de Azeredo Souza

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 420239

PORTARIA Nº 252, de 25 de setembro de 2023

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso n. 56/2023, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS para realização do evento 32º CONGRESSO DE JOVENS CONECTADOS, entre os dias 20/09/2023 a 26/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 202317576001689.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF n. ***.918.381-** para atuar como Fiscal do Termo de Autorização de Uso n. 56/2023, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS, CNPJ sob nº 11.879.956/0001-21 para utilização do GOIÂNIA ARENA, a fim promover o evento 32º CONGRESSO DE JOVENS CONECTADOS nos dias 20/09/2023 a 26/09/2023.

- **Art. 2º Estabelecer** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
 - II Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.
- Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
 - II Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e
- IV A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de setembro de 2023.

Protocolo 420275

PORTARIA Nº 263, de 18 de outubro de 2023

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso n. 64/2023, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, e a FBC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. para realização do evento A SERTANEJADA, entre os dias 17/10/2023 a 23/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 202317576004227.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO ALVES TELES FALCÃO, portador do CPF n. ***.803.041-**, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 64/2023, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e a FBC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 28.670.278/0001-95 para utilização do GOIÂNIA ARENA, a fim promover o evento A SERTANEJADA, nos dias 17/10/2023 a 23/10/2023.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
 - II Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.
- Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
 - II Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e
- IV A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de outubro de 2023.

Edson Sales de Azeredo Souza Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 420280

PORTARIA Nº 255, de 29 de setembro de 2023

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576001301;